

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

DECRETO N°. 4041 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Municipio
Em,

Minicipal de Adm

ANTECIPA OS DIAS DAS FEIRAS LIVRES DE CARMÓPOLIS E DO POVOADO AGUADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carmópolis;

Considerando as comemorações Carnavalescas;

Considerando por fim o disposto no inciso II, Art. 1º do Decreto Estadual nº. 542, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam antecipadas do dia 11 de fevereiro 2024 (domingo) para o dia 10 de fevereiro de 2024 (sábado) em razão das festividades da Carnavalescas, as *Feira Livre* da cidade de Carmópolis/SE.
- Art. 1º Ficam antecipadas do dia 10 de fevereiro 2024 (sábado) para o dia 09 de fevereiro de 2024 (sexta-feira) em razão das festividades Carnavalescas, a *Feira Livre* do Povoado Aguada.
- Art. 3º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal Administrativa do Povoado Aguada, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento das necessidades de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesses público conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e o Conselho Tutelar.

1



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 30 de janeiro de 2024.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal